



ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

31
NÚMERO
RUBRICA

Ofício nº 071/2017

Canoinhas, 08 de dezembro de 2017.

Ao

Presidente da Câmara de Vereadores
WILMAR SUDOSKI
Nesta

CÂMARA DE VEREADORES - CANOINHAS
LEO ESPLAUS

Em 11 / 12 / 2017

Prezado Senhor:

O Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, por meio de seus Conselheiros, atentos a legislação previdenciária, recomenda a análise dos artigos do plano de carreira, cargos e salários da Lei Complementar nº 038 de 14 de novembro de 2011, que prevê a alteração de carga horária dos profissionais do magistério e da educação, de modo que a garantia desse direito não comprometa financeiramente os pagamentos dos benefícios.

Considerando a possibilidade de déficit, o ente público e os contribuintes assumirão o reequilíbrio financeiro e atuarial através da alteração de alíquotas.

Diante do exposto, sugere-se que os processos de alteração sejam normatizados de modo que especifiquem a contagem do tempo de contribuição e o valor do benefício, quando considerada essa alteração de carga horária.

Os conselheiros colocam-se a disposição para demais discussões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

32
NÚMERO
RUBRICA

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

0002267

Autenticação: 02017/12/080002267

Número / Ano

0002267 / 2017

Data / Horário

08/12/2017 - 11:25:40

EmentaOFÍCIO Nº 071/2017 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA
POR MEIO DESTES RECOMENDAR A ANÁLISE DOS ARTIGOS DO
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 038 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.**Interessado**

PLENÁRIO

Natureza

Documento Administrativo

Tipo Documento

OFC Ofício

Número Páginas

1